Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

1ª Discussão e Votação

APROVADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Em 28 / 08 / 2019
Votação 10 X 0
Presidente

2ª Discussão e Votação

APROVADO
Em 04 / 09 / 2019
Votação 10 X 0
MUNICÍPIO DE AGRESTINA — ESTADO DE PERNAMBUCO
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº. 011/2019, de 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019 aprovado pela Lei n° 1.405, de 05 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado as despesas com aquisição de veículo destinado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 1.405 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 / 08 / 2019
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 29 / 08 / 2019
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29 / 08 / 2019
Mª Joana M. Pereira
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

81 3744.1103
Ramal 207
saagrestina@gmail.com
Secretaria Municipal de Administração
CNJP: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	**ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Projeto			
08.244.0815.1.145	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA).	4.4.90.52 - FNAS	90.000,00

TOTAL GERAL	**90.000,00**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
29/08/2019
Agrestina - PE

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências,** para realizar despesas de execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, especificamente na área de aquisição de veículos, no município de Agrestina/PE.

É de conhecimento dos nobres Parlamentares que o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, podendo a realidade administrativa do exercício, por vezes, demandar previsão de receitas ou fixação de despesas que não tinham sido previstas originariamente, exigindo uma readequação do curso orçamentário com vistas a acautelar a necessidade operacional, financeira e orçamentária surgida ou constatada ao longo do exercício

Trata-se de um programa criado pelo Governo Federal que visa potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Na forma da Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas de investimento pertinentes, com aquisição de veículo destinado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância, até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Diante do exposto esperamos que os ilustres Vereadores aprovem o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA,** em razão da necessidade de iniciarmos imediatamente a execução do programa.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José M. Pereira
Sec. Administrativa
Agrestina - PE

Agrestina, 28 de agosto de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
29/08/2019 nº 290
Maria José Martins B. Santos

Ofício GP nº. 242/2019.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 011/2019 de 20 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 011/2019 de 20 de agosto de 2019, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências,** EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 29/08/2019
Mª José M. Pazello
Aux. Administrativo
Agrestina - PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 011/2019, oriundo do Poder Executivo deste Município que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 011/2019**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Municipal de 2019 aprovado pela Lei nº 1.405, de 05 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado as despesas com aquisição de veículo destinado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância por meio do projeto discriminado no Anexo I do referido Projeto.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo de sua constitucionalidade, da legalidade e de sua redação. Examinando o Projeto acima referido, constatou esta Comissão que o mesmo encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes ainda a sua redação correta pela qual emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 011/2019, oriundo do Poder Executivo deste Município que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 011/2019**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Municipal de 2019 aprovado pela Lei nº 1.405, de 05 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado as despesas com aquisição de veículo destinado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância por meio do projeto discriminado no Anexo I do referido Projeto.

Analisando o Projeto em referência, constatou esta Comissão de Finanças e Orçamento que o mesmo encontra-se de conformidade com os requisitos constitucionais e legais pertinentes, pelo que emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação pela Câmara Municipal de Agrestina.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro